

ANEXO XIII – Notas a serem inseridas no projeto.

Projeto de Implantação para licenciamento convencional

1. A altura máxima da edificação com relação ao perfil natural do terreno é _____ metros.
2. O proprietário e o responsável técnico estão cientes das restrições urbanísticas contidas no contrato padrão do loteamento registrado em cartório.
3. Declaramos ciência a todas as penalidades previstas na Lei Complementar nº 101 de 1º de outubro de 2018 - Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí, bem como as causas de suas ocorrências.
4. Declaramos estar cientes de que o projeto de arquitetura parte integrante do processo em tela não é objeto de análise e aprovação e que a observância e pleno atendimento à legislação pertinente é de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico.
5. A edificação atenderá o Código Sanitário Estadual (Dec. 12.342/78) e suas atualizações, pois o não atendimento acarretará o indeferimento do Habite-se.
6. A edificação conta com: ____ (**ATENÇÃO: Numerar e especificar todos os ambientes da edificação**)
7. Declaramos conhecimento de que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Jacareí, do direito do requerente sobre a posse ou propriedade do imóvel. (**ATENÇÃO: Nota obrigatória no selo do projeto**)
8. Declaro o atendimento à legislação de acessibilidade: Leis Federais Nº 10.098/2000 e 10.048/2000, Decreto Federal Nº 5.296/2004 e Lei Municipal Nº 6.169/2017. (**ATENÇÃO: Nota obrigatória para todas as edificações comerciais, de uso público e/ou uso coletivo**)
9. O estabelecimento contará com o auxílio de manobristas para o estacionamento. (**ATENÇÃO: Nota para o caso de existência de vagas presas**)
10. Será implantado sistema de tratamento de esgoto sanitário de acordo com as normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT, constituído de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro. (**ATENÇÃO: Nota para as edificações obrigadas a instalarem sistema séptico**)
11. O interessado deverá realizar a manutenção da caixa de areia prevista em projeto, com o intuito de minimizar a disposição de resíduos na rede de esgoto e ainda, não permitir o lançamento de águas servidas de forma contínua para as vias públicas. (**ATENÇÃO: Nota para posto de abastecimento de veículos, oficina, lava rápido e demais atividades que realizem troca de óleo**)
12. A construção será dotada de medidas acústicas, de forma a atender a Norma 10151 da ABNT, Lei Federal 9605/2008, Decreto de Lei 3688/1941 e a Lei Municipal 026/2013. (**ATENÇÃO: Nota para as atividades que produzem ruídos**)
13. A edificação atende a Lei 5481/2010, que dispõe sobre a obrigação de instalação de hidrômetros individuais nos condomínios e conjuntos habitacionais multifamiliares no Município. (**ATENÇÃO: Nota para os condomínios habitacionais, comerciais e industriais**)
14. O empreendimento atende o artigo 95 do decreto nº 12.342/1978, que trata do capítulo referente a habitações de interesse social e a Lei nº 5.383/2009, que dispõe sobre o plano de incentivos a projetos habitacionais de interesse social, vinculado ao programa federal *Minha casa, Minha vida*. (**ATENÇÃO: Nota para projetos de habitação de interesse ao programa popular MCMV**)
15. Declaro ciência ao Decreto nº 247/2017 que regulamenta o tráfego de caminhões e cargas no Município de Jacareí. (**ATENÇÃO: Nota obrigatória quando exigida(s) vaga(s) funcional(is) do(s) tipo(s) II e/ou III**)

(*) Durante o andamento do processo fica assegurado ao Município o direito de solicitar quaisquer outras notas que julgar necessários à análise do pedido.

Projeto Completo para licenciamento automático ()**

1. Este projeto é apresentado à Prefeitura de Jacareí de modo facultativo no intuito de obter o licenciamento automático. A observância e o pleno atendimento à legislação pertinente é de inteira responsabilidade do autor do projeto e responsável técnico;
2. O projeto em tela e a execução da obra observam as exigências legais, em especial as contidas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Urbanização do Solo vigente, Lei Complementar nº 101/2018 - Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí, no Decreto Estadual nº 12.342/1978 - Código Sanitário do Estado de São Paulo e demais legislações pertinentes.
3. Temos conhecimento de que o licenciamento automático autoriza o início da obra ou certifica a regularidade da edificação sem necessidade de análise prévia dos projetos pela municipalidade após sua solicitação.
4. Temos conhecimento de que os órgãos municipais competentes poderão proceder à análise do projeto em qualquer momento e a fiscalização da edificação durante a construção ou após a finalização da obra.
5. O proprietário e o responsável técnico estão cientes das restrições urbanísticas contidas no contrato padrão do loteamento registrado em cartório;
6. A altura máxima da edificação com relação ao perfil natural do terreno é de _____ metros;
7. Declaramos ciência a todas as penalidades previstas na Lei Complementar nº 101, de 1º de outubro de 2018 - Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí, bem como as causas de suas ocorrências;
8. Declaramos sob os termos da Lei Complementar nº 101/2018, Artigos 22 a 27:
 - Que o imóvel:
 - Não se localiza em área de risco;
 - Não se localiza em área de proteção ambiental, várzea ou área de proteção permanente;
 - Não se localiza em loteamento irregular ou em vias de regularização, liberado para construção;
 - Localiza-se em Macrozona de Destinação Urbana (MDU);
 - Que o projeto em tela:
 - Não demanda da análise de mais de um órgão técnico para aprovação;
 - Refere-se à uma das atividades previstas no Artigo 23 da LC nº 101/2018;
 - Que a obra:
 - Autorizada por meio de licenciamento automático não poderá ser ocupada sem que seja expedido habite-se pelo órgão municipal competente.
9. Declaro o atendimento à legislação de acessibilidade: Leis Federais Nº 10.098/2000 e 10.048/2000, Decreto Federal Nº 5.296/2004 e Lei Municipal Nº 6.169/2017. (**(ATENÇÃO: Nota obrigatória para todas as edificações comerciais, de uso público e/ou uso coletivo)**)
10. O estabelecimento contará com o auxílio de manobristas para o estacionamento. (**(ATENÇÃO: Nota para o caso de existência de vagas presas)**)
11. Declaramos conhecimento de que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Jacareí, do direito do requerente sobre a posse ou propriedade do imóvel. (**(ATENÇÃO: Nota obrigatória no selo do projeto)**)

() Na ausência de qualquer nota aplicável ao projeto completo, o processo será imediatamente indeferido.**